



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE**

LEI N. 602/2012.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bens imóveis e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um imóvel construído em alvenaria sobre o lote 18 da quadra 5, localizado à Rua Guilherme Maidana, 48, centro, nesta cidade de Bodoquena MS, matrícula nº 2319, pertencente a Fabiola Cavalieri Pontes e Ana Paula Cavalieri Pontes

**Parágrafo único:** Os limites, medidas e confrontações encontram-se descritos no anexo I, parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** - O preço total estabelecido para aquisição do imóvel é de R\$ 68.250,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), e será pago em 03 (parcelas) mensais, sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no ato da aquisição e mais duas parcelas iguais de R\$ 21.625,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais) vincendas com intervalos de 30 (trinta) dias cada.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes para aquisição do imóvel correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

07:00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura;

07.01 - Gabinete do Secretário;

15.452.401 - Construção e Investimento Presente com Benefício no Futuro;

2.028 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana.

45.00.0000 - Inversões Financeiras

45.3061.00- Aquisição de Imóveis.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 14 de fevereiro de 2012.

  
**Jun Iti Hada**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE**

**ANEXO I**

**CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ADQUIRIDA**

Norte: Com o lote nº 17, medindo 30,00 metros,

Sul: Com o lote nº 19, medindo 30,00 metros

Leste: Com a Rua Guilherme Maidana, 12,00 metros,

Oeste: Com partes dos lotes 15 e 21 medindo 12,00 metros

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**

**AVALIAÇÃO Nº 008/2012  
PROCESSO Nº 005/CMA-2012**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**

Imóvel tipo residencial , construído em alvenaria, bom estado de conservação, pintura interna e externa em látex, com telhas de barro e piso em cerâmica, forro de madeira, terreno com 360,00 m<sup>2</sup>, sob o nº 18da Quadra 05, localizado na Rua Guilherme Maidana, 48, centro, nesta cidade de Bodoquena MS; Matrícula sob o nº 2.319, Imóvel pertencente a Fabiula Cavaliere ponte e Ana Paula Cavaleire Pontes.

**METODOLOGIA EMPREGADA:**

Método direto – processo comparativo de dados do mercado e Valor Venal incluso pelos serviços de Cadastro Tributário Município, com valorização aplicada.

**OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:**

Para fins de aquisição pela Prefeitura do Município de Bodoquena, para atender em específico Departamento de Controle de Vetores, órgão da Secretaria Municipal de Saúde;

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:**

Os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, Portaria nº 402/2011 Sr. ADÃO FERREIRA VITAL, ENG. LUIZ ALBERTO DOS SANTOS FIGUEIREDO e a Arquiteta LADIANE PEREIRA RODRIGUES, após analisarem as condições do referido imóvel e considerando seu estado de conservação, AVALIA-SE , para fins de aquisição, o valor variável entre R\$ 65.500,00 ( sessenta e cinco mil e quinhentos reais ) á R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais ).

BODOQUENA – MS; 18 DE Janeiro de 2.012

Adão Ferreira Vital  
Dir. Departamento Tributário  
Portaria nº 010-2009

Ladiane Pereira Rodrigues  
Arquiteta e Urbanista  
CREA/MS 12827-D

Luiz Alberto dos S. Figueiredo  
Engº Civil  
CREA/MT 1.576/D - Visto/MS 418



**BOLETIM DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - 2012**

BIC Nº...: 250      SETOR...: 01      QUADRA...: 04      LOTE...: 018      SUB-LOTE...:

SITUAÇÃO DO CADASTRO .....: 1 - CADASTRO NORMAL

Ocupação.....:	1-NÃO EDIFICADO	Tipo do Imposto.....:	2
Utilização.....:	1-RESIDENCIAL	Imunid. / Isenção.....:	3-NORMAL
Natureza.....:	1-PARTICULAR	Pavimentação:	Limpeza Pub.:
			Coleta Lixo:
Pedologia.....:	1-NORMAL	Situação.:	2-UMA FRENTE
Topografia.....:	1-PLANO	Condição.:	
Situação.....:	1-ISOLADA	Esquadria.....:	3-ALVENARIA
Cobertura.....:	2-TELHA	Piso.....:	1-MATERIAL ESPECIAL
Forro.....:	2-ESTUQUE	Acab. Int.....:	3-REBOCO
Acab. Ext.....:	2-PINTURA	Elevação.....:	1-ALVENARIA
Banheiro.....:	1-INTERNO	Inst. Eletr.....:	1-EMBTIDA
Inst. Hidr.....:	1-EMBTIDA	Fossa.....:	1-SEPTICA
Local Terr.....:		Idade Aparente:	2-DE 6 A 10 ANOS
Escritorio.....:		Elevador.....:	
Apartamento...:		Piscina.....:	

Frete.....:	12,00	Area Construida..:	82,73
Fundo.....:	0,00	Area Total.....:	0,00
Area Terreno.....:	360,00	Fator Depreciação:	0,00
Zona Padrão.....:	100	Total de Pontos..:	0
Fração Ideal.....:	0	Categoria Edific.:	0
Valor Zona.....:	41,67	V.m2 Construção..:	0,00
Venal Terreno.....:	15.001,20	Venal Edificação.:	0,00
Valor Venal Total:	15.001,20	Valor Taxas.....:	2,69
Aliquota Imposto.:	0,50	Total.....:	77,69
Valor do Imposto.:	75,00	Parcelas.....:	1

Tributo/Taxa e Descrição	Valor Calculado	Valor Lançado
102 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	75,00	75,00
104 COLETA DE LIXO	2,55	2,55
109 LIMPEZA PÚBLICA	0,14	0,14
102 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	75,00	75,00
104 COLETA DE LIXO	2,55	2,55
109 LIMPEZA PÚBLICA	0,14	0,14
102 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	75,00	75,00
104 COLETA DE LIXO	2,55	2,55
109 LIMPEZA PÚBLICA	0,14	0,14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL FLS 85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Município de Bodoquena Comarca de Miranda

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Av. Manoel Rodrigues Oliveira, 460 - FONE (067) 268-1238

*MARIA LUIZA DE OLIVEIRA*  
*Bel. Tabeliã Oficial*

*LUIZA MARIA DE JESUS*  
*Tabeliã Substituta*

LIVRO Nº. 19 FLS Nº.S 85 TRASLADO

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - VALOR R\$ 30.000,00

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de **DOIS MIL E SETE**, aos **CINCO dias do mês de MARÇO**, nesta cidade de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Miranda-MS, em Cartório, sito na Av. Manoel Rodrigues Oliveira 460 - Centro, perante mim Tabeliã (Maria Luiza de Oliveira) e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte, como **Outorgantes vendedores** : // **LUCIA HELENA MIRALHA ARAÚJO**, do lar,, titular da Cédula de Identidade C. I - RG nº. 14 458 694 SSP/ SP e inscrita no CPF nº. 653.310.441 - 15 e seu esposo **EDIVALDO JOSÉ DE ARAÚJO**, Comerciante, titular da Cédula de Identidade C. I - RG nº. 5.118.187 SSP/ SP e inscrito no CPF nº. 859.691.178 - 20, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão de Bens, anterior à Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Miguel José Fagundes, nesta cidade de Bodoquena -MS. De outra parte como **Outorgadas Compradoras** : // **FABIOLA CAVALIERI PONTES** //, Cirurgiã Dentista, titular da Cédula de Identidade C. I - RG nº. 000711123 SSP/ MS e inscrita no CPF / MF nº. 543.967.861 - 15, nascida aos 07/05/1.972, e **ANA PAULA CAVALIERI PONTES** //, Médica, titular da Cédula de Identidade C. I - RG nº. 000873565 SSP/ MS e inscrita no CPF / MF nº. 788.773.261 - 15, nascida aos 30/11/1.976, ambas filha de PAULO PONTES E RUTH CAVALIERI PONTES, brasileiras, solteiras, residentes e domiciliadas na cidade de Campo Grande - MS, na Rua Cardoso de Almeida, 233 - Bairro São Lourenço, neste ato representadas por seu bastante procurador **PAULO PONTES**, portador do RG nº. 1.384.065 IFP/ RJ e CPF Nº. 098.088.337 - 72, conforme **Procuração Pública outorgada nas Notas**

PP Paulo Pontes

PP Paulo Pontes

x Suciá Helena Arnolds Cunej

x Edivaldo José de Araújo



do Cartório Pedra - Campo Grande - MS, fls 152 do Livro P - 463, aos 21 - 02 - 2.007, ficando arquivada em pasta própria deste Cartório sob o n<sup>o</sup>. 003 .. pessoas conhecidas de mim Tabeliã e das testemunhas, pelas próprias de que trato e dou fé. E perante as mesmas testemunhas pela Outorgante vendedora me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas mesmo legais DE UM ( 01 ) LOTE DE TERRENO URBANO LOCALIZADO NESTA CIDADE DE BODOQUENA - MS, COMARCA DE MIRANDA - MS, COM ÁREA DE 360,00 M2 ( TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS) LOTE SOB O N<sup>o</sup>. 18 ( DEZOITO ) DA QUADRA N<sup>o</sup>. 05 ( CINCO ), A SEGUIR DESCRITO E CARACTERIZADO : AO NORTE, COM O LOTE N<sup>o</sup>. 17 ( dezessete ), medindo 30,00 metros ., AO SUL, COM O LOTE N<sup>o</sup>. 19 ( dezenove ), medindo 30,00 metros., NASCENTE, COM A RUA N<sup>o</sup>. 16 ( dezesseis ), medindo 12,00 metros ., POENTE, COM PARTE DOS LOTES N<sup>o</sup>.S 15 E 21 ( quinze e vinte e um ), medindo 12,00 metros. Que o referido imóvel os Outorgantes adquiriram por compra feita à Rivaldo Aparecido de Oliveira e sua esposa Marlene Arroyo de Oliveira, conforme Escritura pública de compra e venda outorgada nas Notas do Tabelião do CRI da Comarca de Miranda - MS, às fls 47 / 48 do Livro n<sup>o</sup>. 92, aos 08-10-1.992, pelo valor de CR\$ 8.000.000,00 ( oito milhões de cruzeiros ), registrada no CRI da Comarca de Miranda-MS, sob o n<sup>o</sup>. fls 164 do Livro 2 - AB , R.5 mat 2.319., e achando-se contratado com o Outorgado comprador por bem desta Escritura , e na melhor forma de direito, para lhe vender para lhe vender como de fato vendido tem o imóvel descrito, pelo preço certo e ajustado de R\$ 30.000,00 ( TRINTA MIL REAIS) importância essa que das Outorgadas compradoras confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que dá por pago e satisfeito dando às Outorgadas compradoras plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo as Outorgadas compradoras a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa delas Outorgadas Compradoras todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta Escritura e da Cláusula - CONSTITUTI. Pelas Outorgadas compradoras perante as mesmas testemunhas me foi dito que na verdade acha-se contratado com os Outorgantes vendedores : LUCIA HELENA MIRALHA ARAÚJO e seu esposo EDIVALDO JOSÉ DE ARAÚJO , sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de TRINTA MIL REAIS, e esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De acordo com Certidão de localização expedida pela Prefeitura Municipal o imóvel descrito está localizado :na Rua Guilherme Maidana, aproximadamente 24,00 metros da Rua Manoel de Pinho . De tudo dou fé. Em

PP Paulo Pontes Edivaldo José de Araújo

PP Paulo Pontes

x Lucia Helena Miralha Araujo

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
 Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, 460 - Fone 268-1238  
 BODOQUENA Mato Grosso do Sul

BEL. MARIA LUIZA  
 Tabeliã Oficial  
 LUIZA Mª. DE JESUS  
 Tabeliã Substituta

seguida, foram - me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões TALÃO Nº.034 /2.007, VALOR DE R\$ 600,00, referentes ao pagamento do I.T.B.I ( IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS ), devidos pela presente compra, fornecido pela Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, aos 01/03/2007. CERTIDÃO nº. 062 / 2.007, expedida pela Prefeitura Municipal, dando quitação do vendedor para com a Fazenda Municipal. Declara o vendedor sob as penas da Lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, e que não estão sujeitos às disposições do Decreto Lei 1.958/82, e que não existe sobre os imóveis ora vendidos, ações reais, pessoais, reipersecutórias ou ônus reais, nos termos do Decreto Lei 93240/86, que regulamenta a Lei 7.433/85. O Cartório se compromete em remeter a DOI à Receita Federal. E por estarem assim justos e contratados, me pediram lhes fizesse a presente Escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de conformidade com o Provimento 03/97, capítulo XXI, seção II, número 21, das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Dou fé. Eu, Maria Luiza de Oliveira, Tabeliã, que escrevi, subscrevo e assino. Em testemunho ( estava o sinal público ) da verdade. Eu ( a ) Tabeliã. ( a . a ) LUCIA HELENA MIRALHA ARAÚJO. EDIVALDO JOSÉ DE ARAÚJO. ( R.P. ) PAULO PONTES. PAULO PONTES. Trasladada em seguida. Eu Tabeliã que digitei, subscrevo e assino. Emolumentos R\$ 600,00., Tabela J R\$ 11,00 ., Funjecc 10% 60,00 ., Funjecc 3% 18,00, Selo ACN 60449.

*Lucia Helena Miralhes Araujo Edivaldo*  
**LUCIA HELENA MIRALHA ARAUJO** **EDIVALDO JOSÉ DE ARAÚJO**  
 - vendedora - vendedor - José de Cezar



PP *Paulo Pontes*  
**FABIOLA CAVALIERI PONTES**  
 - compradora -

PP *Paula Pontes*  
**ANA PAULA CAVALIERI PONTES**  
 - compradora -

Em Testº. ( *[Signature]* ) da verdade.

BODOQUENA - MS, 05 DE MARÇO DE 2.007

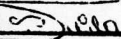
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - BODOQUENA - MS  
 Bel. Mª. LUIZA DE OLIVEIRA  
 Tabeliã Oficial  
 LUIZA Mª. DE JESUS  
 Tabeliã Substituta  
 Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, 460

*[Signature]*  
**BEL. MARIA LUIZA DE OLIVEIRA**



**1º Tabelionato e Registro de Imóveis**  
**Miranda - MS - 242-1271**

Protocolo 26.334 Livro 1-AB Fis. 237  
 Data 26 de abril de 2007  
 Registrado 1-2-AB Fis. 264  
 Sob nº de ordem R-6- Mat. 2.319  
 Miranda - MS 26 / 04 / 2007

  
 A Oficial



**VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**

Empresa: DUARTE & MACIEL LTDA ME  
 Valor global: R\$ 16.938,00 (dezesseis mil e novecentos e trinta e oito reais)

Data: 14/2/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

**JUN TI HADA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**472134AE

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N. 602/2012**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bens imóveis e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um imóvel construído em alvenaria sobre o lote 18 da quadra 5, localizado à Rua Guilherme Maidana, 48, centro, nesta cidade de Bodoquena MS, matrícula nº 2319, pertencente a Fabiola Cavalieri Pontes e Ana Paula Cavalieri Pontes

**Parágrafo único:** Os limites, medidas e confrontações encontram-se descritos no anexo I, parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** - O preço total estabelecido para aquisição do imóvel é de R\$ 68.250,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), e será pago em 03 (parcelas) mensais, sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no ato da aquisição e mais duas parcelas iguais de R\$ 21.625,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais) vincendas com intervalos de 30 (trinta) dias cada.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes para aquisição do imóvel correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:  
 07:00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura;  
 07:01 - Gabinete do Secretário;  
 15.452.401 - Construção e Investimento Presente com Benefício no Futuro;  
 2.028 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana.  
 45.00.0000 - Inversões Financeiras  
 45.3061.00- Aquisição de Imóveis.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 14 de fevereiro de 2012.

**JUN TI HADA**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ADQUIRIDA**

Norte: Com o lote nº 17, medindo 30,00 metros,

Sul: Com o lote nº 19, medindo 30,00 metros

Leste: Com a Rua Guilherme Maidana, 12,00 metros,

Oeste: Com partes dos lotes 15 e 21 medindo 12,00 metros

**Publicado por:**  
 Marcia Regina Aquino Risalte  
**Código Identificador:**C5A2A87A

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2012**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de solda para fazer reparos nos veículos do Departamento de Transporte, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde e Departamento de Agricultura. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que forem necessários os reparos.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 1º de Março de 2012  
**HORAS:** 08h00min

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio 305, Centro Tel. 67-3268 2184, horário de funcionamento 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira. O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, no valor de R\$ 20,00(vinte reais). Bodoquena/MS, 14 de Fevereiro de 2012.

**JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**3911B92D

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item". A Presente Licitação tem por: **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender (PROJOVEM). A pasta contendo edital será cobrada R\$20,00 (vinte reais) A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 1º de Março de 2012 às 14h00min.

Bodoquena – MS, 14 de março de 2012.

**JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**6C51BC95

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2012**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e utensílios de cozinha para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 02 de Março de 2012.  
**HORAS:** 08h00 horas

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra-se